

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP  
SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E DE QUALIDADE DE PRODUTOS - SBQ  
Coordenação de Gestão do Renovabio

NOTA TÉCNICA Nº 226/2023/SBQ-CGR/SBQ/ANP-RJ

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2023.

**Assunto: Alteração da Resolução ANP nº 758, de 23 de novembro de 2018.**

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo trazer informações complementares acerca das últimas alterações realizadas na proposta de minuta de Resolução, em atendimento às recomendações da Procuradoria Federal junto à ANP, a ser colocada em Consulta e Audiências Públicas para alteração da Resolução ANP nº 758/2018.
2. Após a retirada do processo da pauta da 1.120ª Reunião de Diretoria Colegiada, realizada em 17 de agosto de 2023, para complementação da instrução processual (SEI 3319959), a SBQ encaminhou o processo à avaliação da PRG por três vezes.
3. O quadro abaixo resume as recomendações da PRG e seus atendimentos por esta SBQ:

Parecer/Despacho	Recomendação da PRG	Atendimento SBQ
Parecer 00264/2023/PFANP/PGF/AGU DESPACHO n. 03576/2023/PFANP/PGF/AGU	Redação do art. 51 da Minuta de Resolução, em tela, faça referência apenas a "esclarecimentos e detalhes operacionais"	Atendida integralmente com a retirada da expressão "informações adicionais"
Parecer 00286/2023/PFANP/PGF/AGU DESPACHO n. 03771/2023/PFANP/PGF/AGU	Incorporação do Anexo Tabela de Sanções à minuta Reescrever o item 1 da Tabela do Anexo Inclusão da referência à sanção do item 5 da Tabela Detalhar melhor itens 8 e 10 da Tabela	Tabela incorporada Itens 1, 8 e 10 reescritos. Item 5 atendido integralmente
Parecer 00307/2023/PFANP/PGF/AGU DESPACHO n. 03995/2023/PFANP/PGF/AGU	Manutenção da recomendação pela consulta pública de 45 dias	Atendido integralmente

4. As alterações ao texto da minuta de resolução, acima mencionadas, resultaram no documento SEI 3463642.
5. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento de Despacho de Proposta para Deliberação de Diretoria para aprovação de consulta pública por 45 dias dias, seguida de audiência pública, além da aprovação do Relatório de Análise de Impacto Regulatório (SEI 2498623).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DA SILVA VINHADO**, Superintendente Adjunto de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos, em 18/10/2023, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.anp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3481270** e o código CRC **7EE97200**.